



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

Itapeva, 2 de maio de 2019.

### **MENSAGEM N.º 025 / 2019**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “**ALTERA** as redações dos arts. 1º das Leis Municipais n.º 4.217 e 4.218, de 28 de fevereiro de 2019, que autorizam abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei, pretende o Executivo Municipal retificar os Códigos de Aplicação indicados para a abertura dos créditos adicionais especiais pretendidos; dado que, por equívoco, fez-se constar de forma trocada a referência aos Termos de Compromissos dos PAR – Planos de Ações Articuladas do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para aquisição de dois ônibus escolares n.ºs 2014005036 e 201700161.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura em **regime de urgência**, possibilitando a quitação das obrigações do Município relativas ao processo de compra dos veículos.

Ao apresentar este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, certo é que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**  
**Prefeito Municipal**



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI Nº 047 / 2019

**ALTERA** as redações dos arts. 1º das Leis Municipais n.º 4.217 e 4.218, de 28 de fevereiro de 2019, que utORIZAM abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 4.217, de 28 de fevereiro de 2019, que “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“**Art. 1º** .....

...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...

...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

...	...	...
...	...	...
...		...

...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...		...

...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...		...

(NR)”

**Art. 2º** Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 4.218, de 28 de fevereiro de 2019, que “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**Art. 1º** .....

...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	220 0020	PAR–Aquisição de Ônibus Escolar – TC 201700161
...		...



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	<b>220 0018</b>	<b>PAR–Aquisição de Ônibus Escolar – TC 2014005036</b>
...		...

(NR)”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de abril de 2019.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**  
Prefeito Municipal